



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2019

**ALTERA O VALOR MENCIONADO NO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 29/01/2019, QUE REGULAMENTOU O PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 88, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o número de servidores que estão interessados em aderir ao Programa de Demissão Voluntária, criado pela Lei Municipal nº 2.370/2018; e,

**Considerando** a necessidade de redução imediata do índice da folha de pagamento nos próximos quadrimestres;

## DECRETA

**Art. 1º** – O artigo 2º do Decreto Municipal nº 006, de 29 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

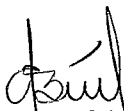
***“Art. 2º – Fica estabelecido que o limite total a serem gastos com indenizações por demissões solicitadas através do Programa de Demissão Voluntária não poderá ultrapassar o valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) mensais.”***

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Fevereiro de 2019.**

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
PROCURADORA GERAL  
OAB/MG – 124.910